Diário da Serra
Caderno B+

www.facebook.com/jornalds @diariodaserra

diariodaserra.com.br

Terça-feira
ANO XXVI // EDIÇÃO Nº **11.516**
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
28 DE NOVEMBRO DE 2023

ANUNCIE AQUI!
(65) 3326.6501

Classificados
compra & venda

Editais
& atas

Entretenimento
cruzadinhas & diversos

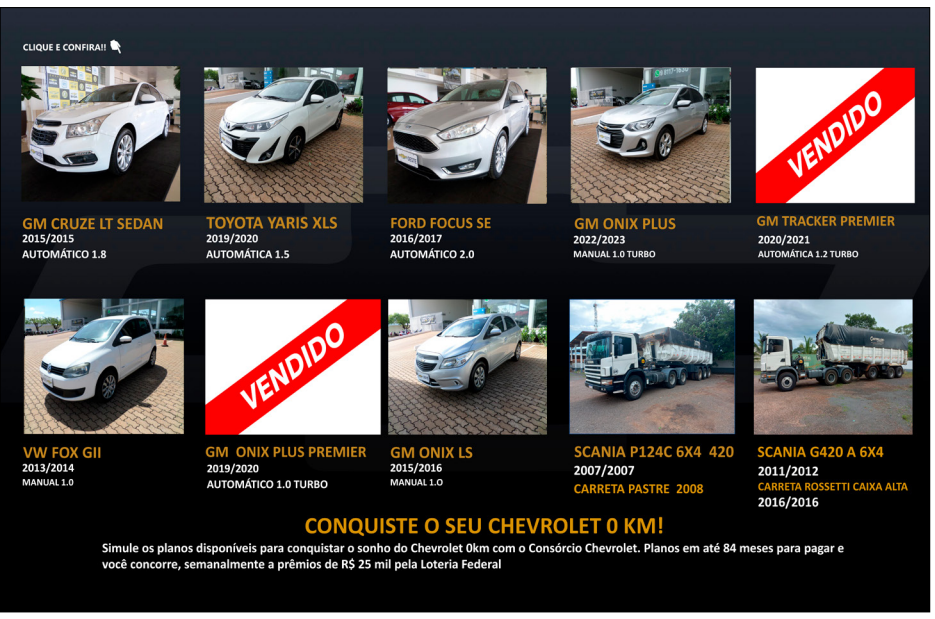

TERZI – CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 – N, Centro, Tangará da Serra – MT, Fone (65) 3326-2055

"LICENÇA DE PRÉVIA – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.425.282/0034-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Confinamento Bovino, localizado nas Fazenda Charruá e Fazenda Talismã II, Rodovia BR 070, KM 384 + 45 KM a esquerda, S/N, Zona Rural, Campo Verde – MT, CEP: 78.846-899. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Unimed Vale do Sepotuba
25 ANOS
www.unimed531.coop.br
Rua José Corsino (12), 486 - W
78300-074 - Centro - Tangará da Serra - MT
T. (65) 3339-1000/ 0800 645 0531

Tangará da Serra-MT, 28 de Novembro de 2023.

UNIMED VALE DO SEPOTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (07h 30min horas, às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ
7500006936	004443619XX	5001003952	064339541XX	5001005757	044681271XX
3272	111525720001XX	5001004746	002289041XX	5001005811	017582231XX
3406	411319040001XX	5001004750	961196161XX	5001005815	053196221XX
4556	408947850001XX	5001004792	962958561XX	5001005921	065591671XX
4567	418270890001XX	5001005023	075479339XX	5001005932	875175151XX
4586	403114270001XX	5001005201	045372411XX	5001005941	256806331XX
4942	486026990001XX	5001005206	062612601XX	5001006017	064034819XX
4944	370654110001XX	5001005291	047524641XX	5001006068	017511451XX
7841	090132650001XX	5001005316	030580091XX	5001006069	017511451XX
4000020	384722601XX	5001005393	715028741XX	5001006092	452779071XX
4000099	024009931XX	5001005419	014250841XX	5001006117	019939071XX
5001002714	040072181XX	5001005523	303330228XX	5001006131	014531242XX
5001003067	703094696XX	5001005539	033988021XX	5001006148	037146551XX
5001003079	001130831XX	5001005570	037989851XX	5001006159	043130221XX
5001003139	836709041XX	5001005623	092652201XX	5001006165	005248111XX
5001003291	017313951XX	5001005631	068308191XX	5001006205	035405061XX
5001003922	039215191XX	5001005649	015582861XX	5001006215	709629791XX
5001006276	852719261XX	5002002740	889441661XX	5002005541	056867991XX
5001006277	988095801XX	5002004127	026912311XX	5002005554	039817681XX
5001006278	988095801XX	5002004259	842387631XX	5002005620	061304811XX
5001006308	062989381XX	5002004266	987015841XX	5002005655	959603331XX
5002000189	797541711XX	5002004308	032344191XX	5002005657	972758081XX
5002000234	012276751XX	5002004338	865903591XX	6132001428	452590891XX
5002000910	826571901XX	5002004635	571257911XX	6132001680	031326031XX
5002001401	826571901XX	5002005057	861632723XX	6503000605	452085811XX
5002001846	655067151XX	5002005431	146097417XX	6503002804	886056041XX
5002002695	831362311XX	5002005453	042892781XX	6503003236	004812641XX

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (dez) dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DA MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO MARINA CARLOS FRANÇA

PROCESSO n. 1009289-83.2023.8.11.0055	Valor da causa: R$ 1.320,00
ESPÉCIE: [Nomeação, Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: VILMA TAKAHASHI **Endereço: Rua Almerindo Xavier Cotrim, 67-n, Jardim Europa, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-142**	
POLO PASSIVO: Nome: ROSA SIDAKA TAKAHASHI **Endereço: Rua Almerindo Xavier Cotrim, 67-n, Jardim Europa, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-142**	

INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA:"(...)4. Trata-se de pedido de interdição formulado pela requerente, uma vez que a requerida, sua genitora, não possui condições de gerenciar e reger seus atos e bens, ou seja, sua vida civil. Com a redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), dita o Código Civil em seu art. 1.767: Art. 1767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; Em ocasião de perícia judicial, relatou o médico perito que a requerida é portadora de doença de Alzheimer, que impossibilita totalmente a prática dos atos da vida civil. Foi asseverado (id n. 132519054): Pericianda com o diagnóstico de doença de Alzheimer, estando em acompanhamento médico e uso de medicamento. Apresenta comprometimento das funções mentais ao exame clínico-pericial, estabilizada clinicamente e que a incapacita para a vida independente, em especial as atividades instrumentais da vida diária, como o gerenciamento financeiro. Considerando a importância da prova pericial e que a situação de incapacidade também se faz demonstrada pelos relatórios de acompanhamento e atestados médicos juntados nos autos, o feito deve ser julgado procedente de acordo com o disposto nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil e artigo 747 do Código de Processo Civil de 2015, devendo ser deferido. **5.** Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e, por consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO de ROSA SIDAKA TAKAHASHI, qualificado nos autos, nomeando-lhe curadora sua filha, VILMA TAKAHASHI, devendo esta assinar termo de curatela, incumbindo-lhe de assistir a interditada em todos os atos de sua vida civil. **6.** EXPEÇA-SE competente termo de curatela definitivo. **7.** Sem taxas nem custas processuais. Não há que se falar em honorários sucumbenciais. **8.** CIENTIFIQUEM-SE as partes, por intermédio dos seus representantes habilitados nos autos, bem como o Ministério Público. **9.** Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interditada e da curadora, a causa da interdição, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015, expedindo-se o competente Alvará de Curatela. **10.** EXPEÇA-SE a competente certidão de honorários ao médico perito. **11.** Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as baixas e procedimentos de estilo.

TANGARÁ DA SERRA, 24 de novembro de 2023.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Assinado eletronicamente por: **JULIA LEMES FROEHLICH**
24/11/2023 14:14:16
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDANBBHKHWK
ID do documento: **135241971**

PJEDANBBHKHWK

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA